



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

NS: 09
PROC: 196/95
FD

LEI. Nº 487/95 DE 30 DE JUNHO DE 1995.

" Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Executivo "

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - PROTOC
100
11.95 163

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

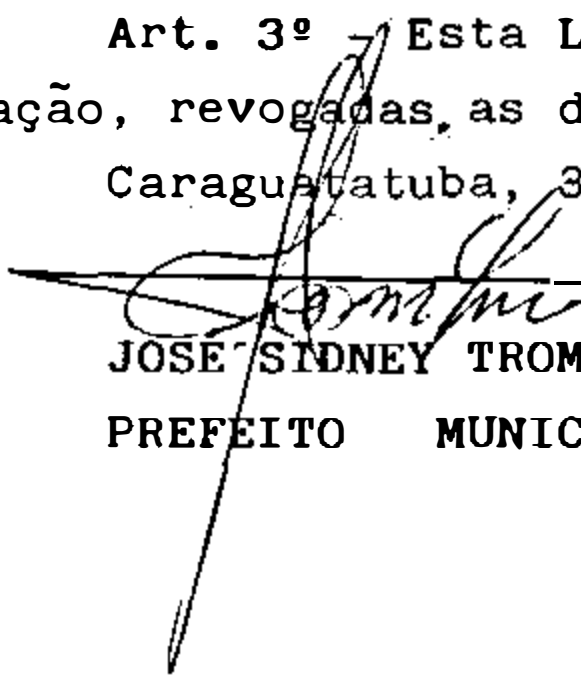
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba autorizada a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente :

2.10 - 16.60.5751 - 09 - 4110 - Ficha nº 108
Pavimentação, Guias , Galerias, Sarjetas e Passeios em vias públicas.....R\$2.800,000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :

2.10 - 13. 76.4481 - 13 - 4110 - Ficha nº 106
Galerias, Canalização e Drenagens de Águas Pluviais.....
.....R\$2.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 30 de junho de 1995.


JOSE SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL